



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO N. 196/2018.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO, NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO-MS.”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Lucas Gandolfo Hashioka, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.319.61 – SSP/MS e do CPF nº. 017.932.701-12, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico do Município, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 22 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2018.


Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

I – Presidente: Lilian Cristina Paiva Oliveira de Freitas, servidora efetiva dos quadros da Secretaria de Administração e Finanças do Município – Assistente Administrativo matrícula n. 1039.

II – Membro: Eliseu de Oliveira, servidor do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal junto a Secretaria Municipal de Administração do Município – Assistente Administrativo matrícula n.26.

III – Membro: Fábio Silva Assunção, servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo Decreto nº 033/2017 de 23 de janeiro de 2017.

IV – Membro: Felipe Cristian de Paiva Oliveira, servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo Decreto nº 167/2017 de 01 de dezembro de 2017.

V – Suplente: Reginaldo Martins Gri, servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo Decreto nº 146/2017 de 13 de novembro de 2017.

Art. 2º - Na ausência de qualquer dos membros que constituem esta comissão, o suplente preencherá sua vaga independentemente de convocação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2018.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

DECRETO N. 195/2018.

“DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NO ANO DE 2018, PARA OS ÓRGÃOS E AS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VII da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2018, para cumprimento pelos órgãos e pelas entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Data	Evento
• 12 de fevereiro	Ponto facultativo
• 13 de fevereiro	Carnaval (ponto facultativo)

• 14 de fevereiro	Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até às 12h00m)
• 29 de março	Ponto facultativo
• 30 de março	Paixão de Cristo (feriado nacional)
• 01 de abril	Páscoa (feriado nacional)
• 21 de abril	Tiradentes (feriado nacional)
• 30 de abril	Ponto Facultativo
• 01 de maio	Dia do Trabalho (feriado nacional)
• 09 de maio	Emancipação Política e Adm. de Rio Negro (feriado municipal)
• 13 de maio	Padroeira Nossa Senhora de Fátima (feriado municipal)
• 31 de maio	Corpus Christi (ponto facultativo)
• 01 de junho	Ponto Facultativo
• 07 de setembro	Independência do Brasil (feriado nacional)
• 11 de setembro	Cultura Gospel (Feriado municipal)
• 11 de outubro	Criação do Estado (feriado estadual)
• 12 de outubro	Padroeira Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
• 02 de novembro	Finados (feriado nacional)
• 15 de novembro	Proclamação da República (feriado nacional)
• 16 de novembro	Ponto Facultativo
• 24 de dezembro	Ponto Facultativo
• 25 de dezembro	Natal (feriado nacional)
• 31 de dezembro	Ponto facultativo

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e das entidades garantirem o funcionamento dos serviços essenciais.

Parágrafo único. O “caput” deste Artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como limpeza pública e saúde e outras consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2018.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

DECRETO N. 196/2018.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO, NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO-MS.”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE: